



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Divisão de Coordenação administrativa e financeira
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo
CEP 70673-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.0000468/2015-94

TERMO ADITIVO Nº 09/2021-HFA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (HFA)**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **03.568.867/0001-36**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque, s/nº, CEP: 70.673-900, Sudoeste, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Senhor Coronel **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Receita Federal sob o nº (CNPJ) 06.272.575/0049-94, estabelecida no Setor Industrial Ceilândia Norte, Quadra 06, Lote nº 82, Ceilândia, CEP 72.215-010, Brasília/DF, representada neste ato pelo Sr. **OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO** - Direto Presidente, RG 4.191.060 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 666.550.214-39 e Sr. **REMI MICHEL FOLADOUX**, Diretor Financeiro, RNE V214380-9, inscrito no CPF sob o nº 215.825.398-39, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, § 2º e § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Prorrogar, **EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, a vigência do Contrato nº 04/2016, por um período de 3 (três) meses, contados a partir de 1º de abril de 2021 até 30 de junho de 2021.
- 1.2. O prazo de vigência constante no item anterior poderá ter seu encerramento antecipado por rescisão amigável, conforme prevê o art. 79, inc. II, assim que se consumar a contratação decorrente de novo procedimento licitatório, garantindo-se à contratada prazo razoável para ciência prévia e providências decorrentes da rescisão.
- 1.3. Ratificar o valor global da presente contratação em **R\$ 1.091.877,33 (um milhão, noventa e um mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)**.
- 1.4. Ratificar o direito da **CONTRATADA** ao reajuste do preço do contrato, previsto na cláusula sexta do referido instrumento. Os preços poderão ser reajustados depois de decorrido o período de um ano, a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor da contraprestação para o período de 3 (três) meses será estimado em **R\$ 1.091.877,33 (um milhão, noventa e um mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)**. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2021 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001, PTRES 168701, Fonte de Recursos: 0118, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/ 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

- 3.1. A **CONTRATADA** prestará garantia financeira **em conformidade com o disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 04/2016**, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato original, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA- PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 30 de março de 2021.

Pelo Contratante:

KLADSON TAUMATURGO FARIAS
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Contratada:

OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO
Diretor Presidente da Empresa Lavebras

REMI MICHEL FOLADOUX
Diretor Financeiro da Empresa Lavebras

Testemunhas:

MAYARA DA COSTA DUARTE CORRÊA - SC
Chefe Adjunta da Seção de Contratos do HFA

JOÃO GERALDO MENDES RODRIGUES - 1º Ten QAO EB
Gestor do Contrato nº 04/2016



Documento assinado eletronicamente por **João Geraldo Mendes Rodrigues, Chefe**, em 30/03/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara da Costa Duarte Correa, Chefe, substituto(a)**, em 30/03/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **REMI MICHEL FOULADOUX, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 30/03/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3397418** e o código CRC **39DD0FE7**.